



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAP-MN/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS E A EMPRESA SYSTEMCOPY LTDA - EPP.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob n.º 00.394.429/0188-24, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-MN, nomeado pela PORTARIA GABAER Nº 1461 / GC1, de 21 de novembro de 2022 publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 177, de 01 de dezembro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 273.976.088-41, portador da Carteira de Identidade nº 501.452 (COMAER), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSTEMSCOPY LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.352.726/0001-07, sediada na Alameda Moca Bonita, 29 – Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ALVES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2976018, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 592.095.422-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **67298.018973/2019-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Nº 019/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de locação de máquina fotocopidora/impressora laser multifuncional monocromática e policromática, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento e/ou substituição de peças e componentes, softwares de gerenciamento de suprimentos, exceto papel, conforme especificação e quantidades para atendimento da demanda hospital de Aeronáutica de Manaus.

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência, acrescentando 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2023 à 30/06/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

PAULO ALVES
FERREIRA:5920
9542215

Assinado de forma digital
por PAULO ALVES
FERREIRA:59209542215
Dados: 2023.04.13
15:02:50 -03'00'

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução de serviço por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REAJUSTAR** 3,03% equivalente à R\$ 1.096,32 (Mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme previsto em sua cláusula sexta, referente ao período 02/2022 a 02/2023, conforme o índice IGP-DI (FGV), nos termos do §8º da do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 37.171,32 (Trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.1.1. Considerando a necessidade de serem mantidos o serviço continuado de locação de máquina fotocopadora/impressora laser multifuncional monocromática e policromática, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento e/ou substituição de peças e componentes, softwares de gerenciamento de suprimentos, exceto papel, conforme especificação e quantidades para atendimento da demanda do Hospital de Aeronáutica de Manaus (HAMN), conforme solicitação formalizada pela contratada, carta nº 2/ASCI/1884, de 6 de março de 2023, com o reajuste no valor do contrato original e considerando que o referido HAMN não possui mão de obra adequada e suficiente para dar continuidade a tais serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120630

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339040

PI: A0630340600

Notas de Empenho: 2023NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ 1.858,56 (Mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

MARCILENE COELHO VINHORTE 2º Ten Dent
Fiscal do Contrato

HELIO FURTADO DE OLIVEIRA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno da GAP-MN

CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

Pela CONTRATADA

PAULO ALVES
FERREIRA:59209542215

Assinado de forma digital por PAULO ALVES
FERREIRA:59209542215
Dados: 2023.04.13 15:04:16 -03'00'

PAULO ALVES FERREIRA
Representante da Empresa

Testemunha de Assinatura

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 017-2019
Data/Hora de Criação:	20/03/2023 18:37:52
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9a79bd61c601934999216fc9aacaf70c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCILENE COELHO VINHORTE no dia 23/03/2023 às 14:04:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HARLEY DAVIDSON DE AZEVEDO RODRIGUES no dia 27/03/2023 às 10:55:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OSMAR ROSALES JÚNIOR no dia 31/03/2023 às 05:17:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 31/03/2023 às 09:21:39 no horário oficial de Brasília.

PAULO ALVES
FERREIRA:59209
542215

Assinado de forma digital
por PAULO ALVES
FERREIRA:59209542215
Dados: 2023.04.13 15:04:36
-03'00"

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO